



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2013

A Prefeitura da Estância Turística de Salto, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.634.507/0001-06, sita a Rua Nove de Julho nº 1.053, Vila Nova, Salto/SP, CEP 13.322-900, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representado pelo **Secretário dos Esportes e Lazer, Sr. Lino Fachini Junior**, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.275.587-0 e CPF nº 750.984.078-34, com fulcro do Decreto Municipal nº 08/2001, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de classificação, doravante denominada DETENTORA, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 40/2011, bem como o Pregão Presencial nº 42/2013, nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

DETENTORA:

WR COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA – EPP.

Rua Tapajós nº 40, Jardim Umuarama, Três Corações/MG, CEP 37.410-000.

CNPJ: 08.685.277/0001-07

Telefone/Fax: (35)3231-4950

E-mail: licitacao01@centerdistribuidora.com.br

Representante Legal: Hálisson Rodrigo Corrêa, brasileiro, casado, sócio gerente, portador do RG nº MG 6.569.003-5 e do CPF nº 041.157.746-81

DO OBJETO

Cláusula Primeira

1.1. Registro de Preços para compra de bolas para as diversas modalidades esportivas, a cargo da Secretaria de Esportes e Lazer, conforme planilha abaixo:

TABELA I				
ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
3	60	Bola de Futebol de Campo oficial costurada, confeccionada em PVC, com circunferência de 61 a 64cm, pesando de 350 a 380g, câmara Airbilty miolo removível e lubrificado, aprovada pela Federação e confederação de Paulista. Marca: Penalty	RS 42,83	RS 2.569,80
7	20	Bola oficial de Volei, PRO 6.0, com 65 a 67 cm de circunferência, pesando 260 a 280g, em PU confeccionada em microfibr. Bola Oficial da Confederação Brasileira de Voleibol e aprovada pela Federação Internacional de Voleibol. Marca: Penalty	RS 159,50	RS 3.190,00
11	15	Bola de Handebol Profissional Handball H21, tamanho feminino, costurada, confeccionada com PVC e aprovada pela Confederação Brasileira de Handebol. Marca: Penalty	RS 75,67	RS 1.135,05
17	210	Bolinhas de Tênis de Mesa, branca 40mm sem emenda 1 estrela celulose ou resina, aprovada pela ITTF e oficializada pela Federação Paulista de Tênis de Mesa. Marca: Star Flex	RS 2,34	RS 491,40
VALOR GLOBAL				RS 7.386,25

DAS CONDIÇÕES DE PRAZO E ENTREGA

Cláusula Segunda

2.1. As solicitações dos materiais serão feitas pela Secretaria dos Esportes e Lazer, sendo que 50% do material deverá ser entregue imediatamente e o restante ficando de acordo com a necessidade.



2.2. Os quantitativos totais expressos na Cláusula Primeira são estimativos e representam a previsão da Secretaria requisitante, durante o prazo de 12 (doze) meses.

2.3. As entregas deverão ocorrer em até 07 (sete) dias após o pedido, através do funcionário responsável.

2.4. Os materiais deverão ser entregues no Ginásio Municipal de Esportes “João Sebastião Ferraro”, sito à Rua Sete de Setembro nº 940, Vila Henrique, Salto/SP, de acordo com as solicitações feitas pelo funcionário responsável.

2.5. A DETENTORA deverá informar com antecedência a referida entrega à Secretaria dos Esportes e Lazer, pelo telefone (11) 4029-2568.

2.6. Caso ocorra fornecimento incompatível com o solicitado pela Prefeitura, fora dos padrões legais, ou com eventuais danos aos produtos (ocasionados inclusive, durante o transporte/descarregamento), o mesmo será recusado/devolvido, devendo ser repostos imediatamente, sem ônus ao Município e sob as penas previstas no Edital do Pregão Presencial nº 42/2013 e na Cláusula Oitava desta Ata.

2.7. A observância da compatibilidade a que se refere à cláusula anterior poderá ser aferida mesmo após a efetiva aceitação, em se tratando de vícios ocultos ou qualquer outro defeito não passível de pronta verificação.

2.8. Não será apreciado pedido de prorrogação no prazo de entrega apresentado após a data limite estabelecida no item 2.3.

DA VIGÊNCIA

Cláusula Terceira

3.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

DO PAGAMENTO

Cláusula Quarta

4.1. O pagamento será efetuado a cada entrega, em 10 (dez) dias descontada a dezena, a partir da data de atestamento da Nota Fiscal pelo gestor do contrato e respeitando-se a ordem cronológica de pagamentos.

4.2. Nenhum pagamento antecipado será efetuado à DETENTORA, ou enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

4.3. A DETENTORA, quando do faturamento, deverá inserir na Nota Fiscal – Pregão Presencial nº 42/2013, Ata de Registro de Preços nº 49/2013 e nº da Nota de Empenho.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cláusula Quinta

5.1. A verba para pagamento, do objeto da presente ata de registro de preços, está de acordo com a dotação orçamentária vigente de nº 339030.27.812.0014.2.800.01.110000



(dotação 203) da Secretaria dos Esportes e Lazer e será de responsabilidade da Prefeitura da Estância Turística de Salto.

DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Cláusula Sexta

6.1. Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão nº 42/2013, e nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

6.2. Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o(s) produto(s) recusado(s).

6.3. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.

6.4. Manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 42/2013.

DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

Cláusula Sétima

7.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

7.2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

7.3. Permitir o acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a entrega.

7.4. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos.

7.5. Verificar se a contratação através da Ata de Registro de Preços atende ao interesse público, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao Gerenciador eventual desvantagem quanto à sua utilização.

DAS SANÇÕES

Cláusula Oitava

8.1. Aplicam-se, no que couber, às contratações decorrentes do presente ajuste as sanções previstas nas Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/02.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula Nona

9.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial nº 42/2013 com seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

9.2. A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.



DO FORO

Cláusula Décima

10.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o da cidade de Salto.

10.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dado por encerrada o presente Ata que, lida e de acordo, vai assinada pelas partes.

Estância Turística de Salto/SP, 17 de julho de 2013.

Lino Fachini Junior
Secretário dos Esportes e Lazer
ÓRGÃO GERENCIADOR

WR Comércio de Artigos Esportivos Ltda – EPP
DETENTORA

Testemunhas:

1-Paulo Vieira de Jesus

2-Carlos Henrique Mattos



TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Município de Salto

Ata de Registro de Preços nº 49/2013

Processo Administrativo nº 3660/2013

Contratante – Prefeitura da Estância Turística de Salto

Contratada – WR Comércio de Artigos Esportivos Ltda – EPP.

Objeto – registro de preços para compra de bolas para as diversas modalidades esportivas (Itens 03, 07, 11 e 17).

Referente – Pregão Presencial nº 42/2013

Valor Total – R\$ 7.386,25

Vigência – 12 meses

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estarmos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a serem tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno Executivo I, parte do Diário Oficial do Municípios, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Estância Turística de Salto/SP, 17 de julho de 2013.

Lino Fachini Junior
Secretário dos Esportes e Lazer
ÓRGÃO GERENCIADOR

WR Comércio de Artigos Esportivos Ltda – EPP
DETENTORA